

EDITAL DE CHAMAMENTO FUNTRAB No. 01/2022

Pelo presente Edital de Chamamento, a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB) torna público que, como produto de convênio firmado com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), para implementação do Programa de Desenvolvimento da Economia Solidária (PRODES), descrito resumidamente no **Anexo I** deste Edital, está aberto um processo seletivo para identificação, escolha e preenchimento das primeiras 50 (cinquenta) vagas, de um total geral de 142 (cento e quarenta e duas) previstas no projeto, no curso, a nível de especialização, para formação e capacitação de Agentes Locais de Trabalho, Emprego e Renda (ALTER), os quais atuarão nas suas respectivas regiões de origem.

Os candidatos a essas primeiras 50 vagas deverão possuírem as seguintes características:

1 – Serem residentes e domiciliados nos municípios integrantes das seguintes regiões do Estado de Mato Grosso do Sul:

1.1 - Região de Campo Grande (13 vagas): Bandeirantes, Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos

1.2 - Região da Grande Dourados (08 vagas): Dourados, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brillhante e Vicentina.

1.3 - Região do Bolsão (08 vagas): Três Lagoas, Agua Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paraíso das Aguas, Paranaíba, Santa Rita do Pardo e Selvíria.

1.4 – Região do Pantanal (05 vagas): Corumbá, Anastácio, Aquidauana, Ladário e Miranda.

1.5 – Região Sul-Fronteira (08 vagas): Ponta Porã, Amambaí, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru.

1.6 – Região Leste (02 vagas): Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte e Taquarussu

1.7 – Região Cone Sul (02 vagas): Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá, Japorã, Juti e Mundo Novo.

1.8 – Região Norte (02 vagas): São Gabriel do Oeste, Alcínópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso.

1.9 – Região Sudoeste (02 vagas): Jardim, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes, Nioaque, Porto Murtinho

2 – Manterem vínculo empregatício com as prefeituras ou com a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), através de suas unidades regionais, situadas nessas nove regiões, exercendo preferencialmente funções compatíveis com as políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

3 – Serem formalmente indicados e inscritos pelas prefeituras municipais e/ou unidades regionais da Fundação do Trabalho (FUNTRAB) dessas nove regiões, mediante preenchimento do formulário de inscrição de **Anexo II**, com cópias anexas da documentação comprobatória solicitada, e envio em arquivos PDF para o e-mail **prodes@funtrab.ms.gov.br**, no período de 07 de dezembro a 06 de janeiro de 2023, impreterivelmente, devendo a indicadora garantir os meios para o seu candidato indicado e aprovado comparecer às atividades do curso.

4 – Estarem compatíveis com as exigências do Edital de Classificação da UFMS, de **Anexo III**

5 – Para os candidatos que forem declarados selecionados pela UFMS, a FUNTRAB emitirá a Carta de Anuência após o término do prazo de recursos e aprovação da lista final de classificados pela UFMS, em 27 de janeiro de 2023, conforme modelo de **Anexo IV** deste Edital de Chamamento.

6 – Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, no prazo máximo de vinte (20) dias após o início do curso, poderá ser emitida carta complementar de anuência, de acordo com a sequência da lista de candidatos habilitados no processo seletivo.

7 – Para esclarecimento de dúvidas e eventuais solicitações de informações complementares, a FUNTRAB disponibiliza o seguinte telefone: (67) 3320-1345 (Coordenadoria do Trabalho)

Campo Grande, 07 de dezembro de 2022

a) COMISSÃO DE GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO DO PRODES

ANEXOS

ANEXO I

RESUMO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA FUNTRAB/MS NORMATIVA Nº05/22 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Cria a Comissão de Governança e Participação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Solidária (PRODES), em convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o convênio firmado entre a Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul (FUNTRAB) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), para implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Solidária (PRODES), baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. – Fica criada a Comissão de Governança e Participação (CGP) do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Solidária (PRODES), com as seguintes atribuições:

- a) Participar, representando a FUNTRAB, nas atividades e projetos do PRODES;
- b) Diligenciar para que as ações e providências de competência da FUNTRAB no referido programa sejam implementadas tempestiva e adequadamente;
- c) Promover a interatividade adequada com as instâncias pertinentes da UFMS/FAPEC no que diga respeito à implementação das atividades e projetos do PRODES;
- d) Indicar à direção da FUNTRAB as decisões que sejam necessárias por parte da fundação para a adequada implementação do PRODES;
- e) Indicar e tomar, no âmbito da FUNTRAB, todas as medidas e providências que se façam necessárias para andamento do referido programa;
- f) Emitir e submeter à direção da FUNTRAB relatórios periódicos de suas atividades.

Art. 2º. – A CGP terá a seguinte composição:

- a) Marilda Inácio de Lima Bastos, matrícula 113671027, representante da Coordenadoria da Economia Solidária, que a presidirá;
- b) Maysa Cavalcante Santos, Matrícula 117254023, representante da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda;
- c) Ricardy da Silva Teixeira, Matrícula 348153021, representante da Diretoria Administrativa;
- d) Renato Pires da Silva Filho, Matrícula 479577022, assessor técnico da Presidência.

Art. 3º. - A CGP terá a duração correspondente ao período de vigência do convênio firmado pela FUNTRAB com a UFMS/FAPEC para implementação do PRODES.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE AGENTE LOCAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA (ALTER)**

DADOS DO CANDIDATO	
Nome Completo	
CPF (anexar cópia em PDF)	
RG (anexar cópia em PDF)	
Endereço Residencial (juntar comprovante em PDF)	
Formação (Graduação e demais cursos - juntar diplomas ou certificados em PDF)	
VINCULO EMPREGATÍCIO	
Empregador	
CNPJ	
Tipo de Vínculo (juntar comprovante em PDF)	
Cargo e Função	
Carga Horária	
Local de atuação	
DECLARAÇÕES	
Declarações do Candidato	<p>Declaro que tomei conhecimento e aceito integralmente as regras e condições do presente Edital de Chamamento.</p> <p>Declaro que, na hipótese de ser selecionado e classificado pela UFMS, de acordo com o Edital de Classificação da universidade federal, para o curso de especialização de Agente Local de Trabalho, Emprego e Renda, comprometo-me a participar integralmente do referido curso durante o período de sua duração, com um mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência às atividades presenciais e à distância, apurada mensalmente, sob pena de exclusão e não-certificação.</p> <p>Declaro, outrossim, que me comprometo a, encerrado o curso com sucesso, permanecer no exercício das atribuições de ALTER por pelo menos 36 meses, contados da data da emissão do certificado de especialização, vinculado à minha entidade indicadora e empregadora.</p>
	<p>Declaramos que tomamos conhecimento e aceitamos integralmente as regras e condições do presente Edital de Chamamento.</p>

Declarações da Entidade Empregadora Indicadora	<p>Declaramos que realizamos a presente indicação e inscrição do candidato em face de identificarmos compatibilidade entre sua formação, cargo e funções com as futuras atividades como Agente Local de Trabalho, Emprego e Renda.</p> <p>Declaramos que, uma vez classificado e aceito para o referido curso, e concluído o mesmo com sucesso, nos comprometemos a preservar o vínculo empregatício do candidato por pelo menos mais 36 meses, contados da data da emissão do certificado de especialização.</p>
---	---

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV
CARTA DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA		Pela presente Carta de Anuência, a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), através de sua Comissão de Governança e Participação do PRODES, em face da classificação e aceitação formal dos candidatos abaixo relacionados pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, declara anuir e concordar com a referida decisão, que se insere explicitamente dentro das regras do Edital de Chamamento FUNTRAB no. 01/2022		
REGIÃO	ENTIDADE EMPREGADORA	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Campo Grande				01
				02
				03
				04
				05
				06
				07
				08
				09
				10
				11
				12
				13
Grande Dourados				01
				02
				03
				04
				05
				06
				07
				08
Bolsão				01
				02
				03
				04
				05
				06
				07
				08

Pantanal				01
				02
				03
				04
				05
Sul Fronteira				01
				02
				03
				04
				05
				06
				07
				08
Leste				01
				02
Cone Sul				01
				02
Norte				01
				02
Sudoeste				01
				02



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 358/2022 - PROECE/UFMS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM COOPERATIVISMO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda, área de concentração em Cooperativismo e Economia Solidária, com 50 vagas para ingresso no ano de 2023, na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3 A área de concentração do Curso é Cooperativismo e Economia Solidária.

1.4 As atividades de ensino serão realizadas de forma híbrida, com encontros presenciais quinzenais no prédio da Escola de Administração e Negócios, às sextas-feiras no período noturno e aos sábados pela manhã e tarde, e no ambiente virtual de acordo com o calendário do curso.

1.5 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.



2. DOCRONOGRAMA

2.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/>, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE		
05/12/2022	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos lo site https://posgraduacao.ufms.br/portal		
06/01/2023	Término do período das inscrições e envio dos documentos lo site https://posgraduacao.ufms.br/portal		
09/01/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas		
10 a 11/01/2023	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail proalter.esan@ufms.br durante todo o período estabelecido.		
13/01/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas		
16 a 20/01/2023	Período de análise de currículo		
23/01/2023	Divulgação do resultado da Análise Curricular		
24 a 25/01/2023	Período de recurso para resultado da análise curricular. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail proalter.esan@ufms.br durante o período estabelecido.		
26/01/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular)		
27/01/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.		
30/01/2023	Período de recurso para resultado da análise curricular. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail proalter.esan@ufms.br durante o período estabelecido.		
31/01/2023	Período de recurso para resultado da análise curricular. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail proalter.esan@ufms.br durante o período estabelecido.		
	matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br		
CURSO	Vagas amplaconcor	Vagas açõesafirma	Total devaga



06/02/2023	Início das aulas (previsão)
------------	-----------------------------

3. DASVAGAS

Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda	4 5	5	5 0
--	--------	---	--------

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

Distribuição das vagas por região

REGIÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS *	TOTAL DE VAGAS
Região de Campo Grande (13 vagas): Bandeirantes, Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.	1 1	2	1 3
Região da Grande Dourados(8 vagas): Dourados, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.	7	1	8
Região do Bolsão (8 vagas): Três Lagoas, Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba, Santa Rita do Pardo e Selvíria.	7	1	8
Região do Pantanal (5 vagas): Corumbá, Anastácio, Aquidauana, Ladário e Miranda.	5	0	5
Região Sul-Fronteira (8 vagas): Ponta Porã, Amambaí, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru.	7	1	8
Região Leste (2 vagas): Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica; Bataguassu; Bataiporã, Ivinhema; Novo Horizonte e Taquarussu.	2	0	2
Região do Cone Sul (2 vagas): Naviraí.; Eldorado; Iguatemi; Itaquiraí; Japorã; Juti e Mundo Novo.	2	0	2
Região Norte (2 vagas): São Gabriel do Oeste; Alcinoópolis; Camapuã, Costa Rica; Coxim; Figueirão; Pedro Gomes, Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso.	2	0	2

Região Sudoeste (2 vagas): Jardim; Bela Vista; Bodoquena; Bonito; Caracol; Guia Lopes; Nioaque e Porto Murinho.	2	0	2
--	---	---	---

3.2 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 20 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3 Poderão ser entregues novas cartas de anuência de acordo com a sequência na lista de candidatos habilitados no Processo Seletivo.

3.4. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS:**

3.4.1 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.1.6.

3.4.2 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos

01/12/2022

Nº 7932



descritos no item 4.1.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.4.3 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.4.4 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.4.5 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.4.6 O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.4.7 O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.4.8 Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

a) maior nota no processo de seleção;

b) maior idade.

3.4.9 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1.1 As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, das 00h00 do dia 05/12/2022 às 23h:59min do dia 06/01/2023, selecionando-se o Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda e a opção Realizar Inscrição.

4.1.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.1.6 deste Edital devem ser digitalizados, compilados em arquivos no formato PDF e anexado no referido site no momento da inscrição.

4.1.3 Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.1.4 A inscrição será gratuita.

4.1.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.6 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) 1 (uma) foto 3X4;

b) Diploma de Graduação, frente e verso;

c) Histórico escolar de graduação, devidamente

assinado e carimbado pela IES emitente;

d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;

e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

f) Título de Eleitor, se brasileiro;

g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;



01/12/2022

Nº 7932



j) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.

k) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III).

l) Comprovante de vínculo empregatício com as prefeituras municipais e/ou Casas do Trabalhador dessas nove regiões.

4.1.7 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.1.8 As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.1.9 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.10 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.11 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.1.12 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DASETAPASDOPROCESSOSELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de etapa de classificatória, dentre aqueles que tiverem a inscrição deferida.

5.2 ANÁLISE CURRICULAR – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

5.2.1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo II), deste Edital.

5.2.2 A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

5.2.3 Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.2 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- a) maior pontuação de currículo; e
- b) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

7.2 A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 – Cronograma.

01/12/2022



7.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail proalter.esan@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

9.2 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da Carta de Anuência disponibilizada pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – Funtrab.

9.3 A carta de anuência deverá ser encaminhada para o e-mail proalter.esan@ufms.br até o fim do prazo constante no item 2 – Cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

10.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

10.4 O Regulamento do Curso estará disponível no site: <https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/>

10.5 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

10.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

10.8 Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

10.9 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: proalter.esan@ufms.br, no horário de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

11. DAREVOGAÇÃOANULAÇÃOODOEDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DAIMPUGNAÇÃOODACHAMADA

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

12.3 O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de

acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

....., de de

01/12/2022



Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1 – Identificação do candidato

Nome:

2 – Pontuação do Currículo

2.1	Pontuações do currículo	Pontuação	Quantidade* (preenchimento o candidato)
2.2	Diploma de graduação (a partir do segundo)	10 pontos (máximo 40 pontos)	
2. 3	Pós-graduação lato sensu concluída	15 pontos (máximo 30 pontos)	
2. 4	Pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado (concluída)	30 pontos (máximo 60 pontos)	
2. 5	Pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado (cursando)	20 pontos (máximo 20 pontos)	
	Pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado (concluída)	40 pontos	

2. 6		(máximo 80 pontos)	
2. 7	Pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado (cursando)	30 pontos (máximo 30 pontos)	
2. 8	Tempo de atuação no serviço público (em anos, serão desconsideradas as frações)	5 pontos (máximo 150 pontos)	
2. 9	Tempo de experiência profissional com a economia solidária (em anos, serão desconsideradas as frações)	15 pontos (máximo 150 pontos)	
2.1 0	Tempo de experiência profissional com a agricultura familiar (em anos, serão desconsideradas as frações)	15 pontos (máximo 150 pontos)	

***Anexar no portal o comprovantes das pontuações**

....., de de

01/12/2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

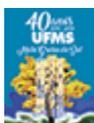
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização de Agente locais de trabalho, emprego e renda.
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	<input type="checkbox"/> resultado preliminar da inscrição <input type="checkbox"/> resultado preliminar da análise de currículo
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

..... , de de

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 30/11/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704277** e o código CRC **A0E6559E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº -

Cidade Universitária

Fone: (67)3345-

7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.024469/2022-95